

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Campo Mourão, torna pública em 25 de abril de 2023 a relação dos pré-selecionados e suplentes ao empreendimento Residencial Moreira Sales 4ª etapa / 4ª fase - 23 unidades, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade “Financiamento”, município de Moreira Sales - PR, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da Cohapar nos últimos dois anos e atualizadas até 28/03/2023;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 0,83 salários mínimos até 6 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- 9) Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003);
- 10) Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 15.301/2006);
- 11) Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014);
- 12) Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;

- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 8) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 9) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

Convocação para reunião de apresentação, atendimento para comprovação de critérios sociais e reserva de cotas:

Na primeira etapa, convocam-se as primeiras **60 (sessenta) famílias para reunião de apresentação do empreendimento a ser realizada dia: 04/05/2023 (quinta –feira) às 18h00 no CENTRO DE EVENTOS PROFESSORA FÁTIMA OSANAN – AVENIDA JOÃO THEOTÔNIO M. SALES NETO, S/ N°.**

Essas famílias foram **pré – selecionadas** do Cadastro de Pretendentes da COHAPAR e de acordo com critérios de renda, sociais e reserva de cotas descritas acima. O contato com as famílias para informar da convocação se dará por telefone ou mensagem de texto via *whatsapp* ou e-mail (informados no cadastro).

Na reunião para apresentação do empreendimento será tratado sobre: os critérios de seleção, financiamento, tipologia das casas, entre outros. E, nesta ocasião serão entregues, a cada família, a relação de documentos a ser apresentados para comprovação dos dados do cadastro de pretendentes constante no anexo 1.

Em seguida, cada família terá um horário de atendimento de a verificação dos critérios sociais a partir da entrega de documentos. Esses atendimentos serão realizados nos dias 05/05/2023 (sexta-feira) e 08/05/2023 (segunda-feira) no município de Moreira Sales. E, conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas.

Caso, por motivos de força maior, não seja possível comparecer nesses dois dias (28/04 e 03/05) informar a através dos números: Telefone (44) 3518-2450/ *Whatsapp*: (44) 3518-2451 para realizar agendamentos.

Prazo para entrega de documentos:

As famílias terão até o dia **15/05/2023** para entrega dos documentos solicitados. A não entrega dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família.

A modalidade é voltada ao atendimento de famílias com renda compatível com a proposta de aquisição dos imóveis, limitado a seis salários mínimos.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os participantes da reunião será concedido Declaração de Comparecimento para fins trabalhistas;
- 2) **Esta pré-seleção não garante a classificação para o programa**, pois os interessados serão submetidos à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 3) **As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais**, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;
- 4) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: Fale Conosco cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 5) **Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Campo Mourão (Telefone 44 3518-2450/ *Whatsapp*: 44 3518-2451).**

REUNIÃO

DATA: 04/05/2023 (quinta-feira)

HORÁRIO: 18h00

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS PROFESSORA FÁTIMA OSANAN – AVENIDA JOÃO THEOTÔNIO M. SALES NETO, S/ N°, esquina com Câmara Municipal de Vereadores)

1	SILZA VERISSIMO	*****268
2	ENILZA APARECIDA NICOLAU BRANCO	*****949
3	ROSILENE JOSE DA SILVA	*****806
4	SOLANGE DOMINGOS DE MOURA	*****886
5	ELI FABIANA DE LIMA	*****904
6	JOSIANE DOS SANTOS SILVA	*****945
7	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*****954
8	JAQUELINE RODRIGUES DE MACEDO	*****940
9	JESSICA LAIANE BARROS ALVES	*****940
10	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	*****980
11	ELZA BENAÍ BENIDES	*****905
12	LEZENITA DOS SANTOS BARROS	*****940
13	VALDELI JOSE TEIXEIRA	*****953
14	LUCINEIA GOBO UCHOA	*****954
15	MARLEI DE CASSIA TEIXEIRA	*****910
16	MARIA ALICE CERQUEIRA COUTO	*****134
17	ERICA CRISTINA DE SOUZA	*****833
18	KEICA DE ALENCAR DOS SANTOS	*****985
19	CLEIA SALOME	*****993
20	EDIVAINÉ DOS SANTOS FORCARELLI	*****957

21	JULIANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	*****963
22	MAIKO RODRIGUES DE JESUS	*****901
23	JULIANA APARECIDA DE MATOS	*****939
24	MÁRCIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	*****955
25	JOSIELE DOS SANTOS VENÂNCIO	*****990
26	RAYANA DAIZA DOS SANTOS DA SILVA	*****948
27	GABRIELLE XAVIER DA SILVA	*****921
28	ANA PAULA MORAIS DE LIMA	*****981
29	JAQUELINE SILVA DE ONOFRE NOGUEIRA	*****920
30	JULIANA FALCONI NUNES	*****941
31	TEREZINHA FERREIRA ALVES	*****920
32	MARIA CONCEICAO DA SILVA	*****972
33	IVANI FERREIRA RODRIGUES LEONÇO	*****915
34	MARIA CLEOCY LEITE DIAS	*****972
35	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	*****937
36	HELENA CANDIDA RODRIGUES DE JESUS	*****984
37	NILSON MARTINS	*****900
38	JOÃO DE SOUZA	*****972
39	MARIA INEZ DOS SANTOS	*****963
40	CLAUDINEIA NUNES DA MOTA	*****902
41	MARIA ELZA DO NASCIMENTO BUENO	*****932
42	FERNANDA DE FÁTIMA ARAUJO	*****960
43	MARIA OZANA MONACO DOS SANTOS	*****906
44	ELISÂNGELA APARECIDA FRASSATO	*****961

45	MARISA DE ARAUJO	*****935
46	ROSILENE DE OLIVEIRA SANTOS	*****960
47	SOLANGE DAMACENO	*****976
48	ANDREA TEREZINHA COIMBRA CORDEIRO DOMENEGUETTI	*****956
49	LEIDE PAULA PINATTI	*****454
50	CARLA ANGELICA DA SILVA COLOMBANI	*****971
51	CLAUDIA MARCELINA AQUILINO FERNANDES	*****998
52	DELENIR KUTNEJ	*****912
53	FRANCIELE TOMAZ	*****851
54	ROSANA ANGELA DA SILVA	*****954
55	ROSANGELA BONTIN DE FARIA	*****936
56	ANDREIA MARQUES DA SILVA	*****940
57	GESIANE PEREIRA DOS SANTOS	*****960
58	DANIELE DA SILVA SANTOS	*****918
59	RODRIGO SANTOS DA SILVA	*****925
60	JAQUELINE ROSA DE JESUS LEANDRO	*****902

Anexo 1:

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso.

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê - PR de que não possui outro imóvel.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

Campo Mourão, 25 de abril de 2023.